



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Educação.

### TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UFMT: ENTRE A AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E A BOLSIFICAÇÃO DE NECESSIDADES

Tatiane Eloize Furyama Mota<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo apresenta uma análise sobre as condições de permanência dos/as estudantes auxiliados/as pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no âmbito da UFMT, campus Cuiabá. Com o objetivo de analisar em que medida as ações provenientes da política de assistência estudantil atende às demandas do/a estudante e se contribui para a permanência e continuidade do curso na UFMT.

**Palavras-Chave:** Política de Educação Superior. Assistência Estudantil. Permanência.

**Abstract:** This article presents an analysis on the conditions of stay of the students assisted by the National Program of Student Assistance (PNAES) within the scope of UFMT, Cuiabá campus. With the objective of analyzing the extent to which the actions coming from the student assistance policy meet the demands of the student and if they contributed to the permanence and continuity of the course at the UFMT.

**Keywords:** Higher Education Policy. Student Assistance. Permanence.

#### 1. BREVE INTRODUÇÃO

Este texto é resultado da pesquisa de campo efetivada no contexto da permanência estudantil na UFMT, no período de março de 2018 a novembro de 2018, referenciada pela dissertação intitulada “TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UFMT: entre a afirmação de direitos e a bolsificação de necessidades”, sob a orientação da Professora Dra. Marluce Aparecida Souza e Silva. A citada pesquisa versa sobre as condições de permanência que foram oportunizadas aos estudantes beneficiários(as) da Política de Assistência Estudantil, no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Tal política foi aprovada pela Resolução CONSUNI Nº09, de 21 de agosto de 2008, e conforme o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O PNAES representa um marco importante em relação à assistência estudantil na educação superior pública federal. Isto porque a política de assistência estudantil passou a ser regulamentada por princípios e diretrizes nacionais que norteiam as ações para assegurar o acesso e permanência dos(as) estudantes nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social, Universidade Federal de Mato Grosso, E-mail: tatiane.ses.ufmt@gmail.com.

A política de assistência estudantil está presente na UFMT desde a sua fundação, através de ações e projetos direcionados aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação. Entretanto, da sua fundação até os dias atuais, houve transformações com relação à concepção de assistência estudantil, os objetivos, tipos de auxílios e os sujeitos atendidos por esta política.

Para que fosse possível compreender os processos sociais que constituem o nosso objeto, buscamos nos aproximar ao máximo da vida cotidiana dos(as) estudantes beneficiários(as), haja vista que a realidade não se dá a conhecer na sua imediatez, sendo necessário apreender também as mediações que permeiam e determinam as várias esferas da totalidade social e não apenas a aparência própria do objeto. Portanto, a coleta de dados relativos à permanência dos(as) estudantes auxiliados(as) na UFMT foi realizada por meio de revisão bibliográfica, pesquisa em fontes documentais e da técnica de grupo focal. Nessa perspectiva, o texto se encontra organizado em duas partes centrais.

Na primeira, retoma a trajetória sócio-histórica de implantação da política de assistência estudantil na UFMT. Aborda também como esta política, em seu contexto dialeticamente contraditório, possibilita a ampliação de vagas nas universidades e, como a expansão do ensino superior interfere no planejamento e repasse de recursos para as ações do PNAES dentro da universidade. Na segunda, apresenta os dados obtidos por meio dos grupos focais junto aos sujeitos participantes da pesquisa à luz do arcabouço teórico. Demarcam, também, as demandas apresentadas pelos/as estudantes, a fim de verificar se os auxílios recebidos durante o curso foram suficientes para atender às suas necessidades, permitindo sua manutenção na universidade e a melhora em sua qualidade de vida enquanto estudante.

## **2. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: desafios e perspectivas para a permanência do/a estudante na UFMT**

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) foi constituída em 10 de dezembro de 1970, pela Lei nº 5.647, composta, inicialmente, pela Faculdade Federal de Direito (1934) com o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá (1966) (BRASIL, 1970). Até o ano de 1988, a UFMT foi a única instituição de Educação Superior existente no Estado de Mato Grosso. A partir da década de 1990, por meio do processo expansionista do ensino superior no país, novas Instituições de Ensino Superior (IES) são criadas, notadamente na esfera privada. Esse processo ocorreu com maior ênfase após a aprovação da Lei Nº 9394/1996, de Diretrizes e Bases da educação (LDB), que trouxe em seu art. 45, a possibilidade de instituições privadas ofertarem cursos de nível superior (BERALDO, 2009).

É nesse movimento, que a UFMT, além da sua sede localizada em Cuiabá, inicia o seu processo de expansão por meio do aumento de vagas possibilitado a partir da ampliação e abertura de novos cursos no período noturno, além da interiorização dos campi nas cidades de Rondonópolis (1976), Barra do Garças/Pontal do Araguaia (1981), Sinop (1992) e Várzea Grande (2011). Ressaltamos que as obras do campus de Várzea Grande ainda não foram concluídas, portanto, suas atividades têm sido desenvolvidas provisoriamente no Bloco Didático, do campus Cuiabá. Até então, a UFMT possui 24 polos de educação a distância, tem uma base de pesquisa no Pantanal e fazendas experimentais localizadas em Santo Antônio do Leverger (30 Km de Cuiabá) e em Sinop, possui dois hospitais veterinários e o Hospital Universitário Júlio Müller que atende, exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o contexto em que a UFMT e os seus campi foram se desenvolvendo e consolidando, nota-se que ambos passaram por situações precarizadas em relação à instituição de seus campi, à medida que não dispunham de espaços físicos estruturados e adequados para exercer as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Isso pode ser evidenciado na atual conjuntura, quando verificamos que o campus de Várzea Grande, cujas atividades iniciaram em 2014, ainda encontra-se instalado provisoriamente nas dependências do campus de Cuiabá, há aproximadamente quatro anos.

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) do MEC tem possibilitado a mobilidade acadêmica, na medida em que permite aos(as) estudantes que realizaram o ENEM se inscreverem nas instituições públicas de todo o país. Entretanto, essa mobilidade resultante do ENEM/SISU e das políticas de ações afirmativas para acesso ao ensino superior, traz para as IFES demandas estudantis para além do ingresso. E, para enfrentar essa realidade no âmbito das IFES, o MEC regulamentou através da Portaria nº 39 de 12/12/2007, o PNAES, que se apresenta como uma estratégia para possibilitar a permanência estudantil na instituição.

Tomando os dados concernentes a oferta de vagas e abertura de novos cursos na UFMT, temos a seguinte situação:

**Quadro 1- Expansão das vagas e cursos da UFMT 2006-2018**

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Total Geral das Vagas Oferecidas</b>	3.048	3.478	3.708	4.407	5.031	5.168	5.489	5.187	5.512	6.037	6.044	6.168	6.036
<b>Quantidade de Cursos existentes</b>	66	67	70	79	88	89	90	96	105	106	106	106	106

Fonte: PROPLAN – Evolução de vagas do REUNI.

O Relatório de Acompanhamento do REUNI elaborado pela PROPLAN/UFMT demonstra que a partir de 2008, inicia-se um crescente aumento do número de vagas e criação de novos cursos na UFMT, resultado das metas estabelecidas pelo REUNI. No entanto, qualitativamente falando, essa expansão tem se dado de forma desconexa com as necessidades advindas do próprio ingresso. Isto porque, permanecer neste espaço, exige condições objetivas e materiais que seja capaz de garantir, de fato, que estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias em situação de desigualdade social, consigam frequentar uma graduação. Daí decorre a importância de uma política de assistência estudantil comprometida com a permanência dos(as) ingressantes nas IFES, caso contrário, não será social, mas sim funcional aos interesses da classe dominante.

Não há dúvidas de que a UFMT se expandiu, entretanto, a preocupação não deve iniciar e findar no acesso, mas, deve se preocupar também com as ações inerentes ao acolhimento desses sujeitos na universidade.

### **3. A DIMENSÃO ASSISTENCIAL DA POLÍTICA DE AE: desafios para a materialização do atendimento às necessidades estudantis na UFMT**

Neste estudo, tomou-se como universo a UFMT, constituindo-se como amostra os/as estudantes regularmente matriculados/as nos diferentes cursos da UFMT, campus Cuiabá, que alcançaram ou ultrapassaram o período mínimo de integralização do curso e, que foram auxiliados(as), por no mínimo dois anos ininterruptos, pelo Programa de Assistência Estudantil da universidade. A escolha pelo campus Cuiabá se justificou por este ser o campus mais antigo e que desenvolve a política de assistência estudantil há mais tempo.

Para analisar em que medida os auxílios financeiros recebidos foram suficientes para atender as demandas dos(as) estudantes, optamos pela realização de três grupos focais que contou com a participação de estudantes dos diversos cursos da universidade, sendo eles: engenharia elétrica e civil; psicologia; geografia; serviço social; agronomia; direito e arquitetura.

A utilização do grupo focal como técnica de pesquisa nos permitiu conhecer perspectivas diferentes sobre um mesmo assunto, e trouxe à tona comportamentos, atitudes e percepções mais completas dos(as) participantes em relação ao objeto em estudo. Diante desse contexto, nos propusemos a identificar os principais desafios enfrentados pelos(as) estudantes durante sua trajetória acadêmica, visando compreender sua percepção sobre o papel da assistência estudantil e as contribuições dessa política para a permanência na universidade.

Em face ao processo de indagação que se construiu a partir de questões relacionadas ao problema de pesquisa, o uso da técnica de grupo focal foi fundamental para atingir os objetivos deste estudo, vez que essa dispõe de uma “[...] sinergia própria, que faz emergir ideias diferentes das opiniões particulares. [...] e que trazem luz sobre aspectos não detectáveis ou não reveláveis em outras condições” (GATTI, 2005, p. 14). Do universo de 934 estudantes que eram beneficiários dos Programas de auxílio alimentação, permanência, moradia e casa do estudante (CEU), durante o período de 2017/2, apenas 190 já haviam alcançado ou ultrapassado o período mínimo de integralização curricular do seu curso e, dentre estes, somente 164 eram auxiliados por período igual ou superior a dois anos ininterruptos.

Para analisar em que medida esses auxílios financeiros foram suficientes para atender as demandas estudantis, foram convidados(as) os(as) 164 estudantes através de e-mail, contato telefônico, mensagem por celular e, em alguns casos, pessoalmente. Apesar do amplo convite realizado, ainda assim, houve pouco retorno e participação. Isto porque, reunir pessoas de diferentes cursos, e em distintas fases da graduação, conseqüentemente, como estágio, TC, mercado de trabalho, não foi tarefa fácil, devido à dificuldade em conciliar dias e horários que fossem viáveis para todos(as).

Acreditamos também que o receio em falar sobre a assistência estudantil num grupo em que a pesquisadora faz parte do quadro de servidores(as) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE, talvez tenha criado um pouco de apreensão nos(as) estudantes, conforme identificado na fala da Estudante VIII:

Bom, quando você me ligou, né? Eu, na verdade, eu relutei, né? Em vim porque [...] Assim, aí você vai lá falar da PRAE uma coisa que você, que você é assistida, então, assim, conversando com minhas amigas, ah eu não vou, eu não vou, eu não quero, entendeu? então vou ser sincera (Estudante VIII).

Na mesma direção o Estudante VII salienta que a relação entre Administração e Estudantes é um caso de “amor e ódio”.

[...] eu penso o seguinte: de que a galera do movimento estudantil existe sempre um conflito, essa resistência, em pensar diálogos com a própria administração. Eu sou estudante, tenho uma ótima relação com a administração, mas também tenho uma ótima relação com a casa, no sentido de entender que é necessário que haja uma sistematização de uma série de processos, e aí, a universidade, a instituição, ela cumpre o papel nessa interlocução entre os assistidos e o recurso (do PNAS) [...] Então, essa relação é de amor e ódio (Estudante VII).

Os relatos acima reforçam a necessidade de construir e fortalecer o diálogo da PRAE com os(as) estudantes, mostrando a importância que ambos possuem no processo de permanência dentro da universidade. Do universo de 164 estudantes, apenas 11 participaram da pesquisa. Ao todo foram realizados três grupos focais e uma entrevista com uma estudante que não pôde participar dos grupos, mas que tinha muito a acrescentar com

o estudo. É importante ressaltar que a nossa preocupação não se ateve ao número de participantes, mas pautou-se no critério qualitativo dos sujeitos que tiveram papel relevante na atuação dos grupos focais.

### 3.1 O DESCOMPASSO ENTRE ACESSO E PERMANÊNCIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O ingresso na universidade traz consigo uma série de mudanças no cotidiano do(a) estudante, muitos(as) são “obrigados” a buscar novas possibilidades em lugares desconhecidos, sem os quais jamais imaginou estar. Nota-se que o anseio pela mudança de vida faz com que pessoas de diferentes regiões do país se desloquem de suas cidades e estados para outros que nem sempre conhecem ou possuem vínculos familiares. A decisão de sair de casa e se mudar para uma localidade desconhecida traz uma mescla de sentimentos que refletem de diferentes formas no desenvolvimento do(a) estudante dentro do ambiente universitário.

Para analisar em que medida a Política de Assistência Estudantil da UFMT atende às necessidades dos(as) estudantes e, possibilita a sua permanência na instituição, é preciso ter clareza da base conceitual que envolve e caracteriza as categorias permanência e assistência estudantil. Considerando, portanto, as diversas formas de compreendê-las no contexto do ensino superior. O percurso analítico definido para este estudo relaciona a permanência universitária aos programas de assistência estudantil da UFMT e, as ações desenvolvidas para atender as demandas que extrapolam os auxílios moradia, alimentação e permanência.

O debate em torno da permanência no ensino superior vincula-se ao aparato legal da assistência estudantil, conforme Portaria nº 39/2007, que criou o Plano Nacional de Assistência Estudantil e, posteriormente, ao Decreto Nº 7.234/2010, que altera a portaria e regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nas IFES. O Plano Nacional de Assistência Estudantil, marco regulatório da assistência aos(às) estudantes, se transformou em Programa, mantendo a mesma sigla.

A categoria permanência pode indicar uma variedade de situações que envolvem a trajetória do(a) estudante na instituição. O ato de permanecer não se restringe ao recebimento de determinados auxílios, apesar destes serem fundamentais para a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Permanecer envolve fatores de ordem material e/ou simbólica, que podem corresponder a desejos e interesses afetos ao estudante, aos relacionamentos que se estabelecem na academia, a características da instituição formadora, a situações pessoais e familiares, entre tantos outros. Não menos importante, a assistência estudantil guarda a particularidade de considerar fatores socioeconômicos e

culturais diretamente afetos ao estudante em situação de carência material (NOGUEIRA; SILVA, 2016, p. 125).

É relevante destacar, também, que “não permanecer” pode estar relacionado à mudança de curso, de cidade e até mesmo de projeto de vida, não significando necessariamente uma desistência ou fracasso.

Quando a gente entrou, não só por ser morador, mas também por ser cotista na época, porque foi bem na lei de cotas, [...] a gente não tinha consciência política nenhuma (consciência, odeio essa palavra), [...] Essa sensibilidade, que a gente tem hoje, que se alguém levanta e fala alguma coisa disso, eu levanto e dou na cara da pessoa, mas, na época, as pessoas colocavam que a gente estava tomando o lugar deles, entende, “porque meu pai gastou milhões num cursinho, para agora, essas pessoas que nunca estudaram e, estar aqui dentro”, e foi... era esse discurso que a gente escutava (Estudante II).

Porque a gente era cotista, porque a gente era bolsista, ia ter um rendimento muito inferior, várias vezes eu escutei de professores isso, [...] Então, pra gente que vem dessa condição, não basta estar na média, não basta. Tenho 75% de aproveitamento da PRAE, que é o que a gente tem que manter,[...] eu tinha que ser o melhor aluno na hora de apresentar o trabalho, eu tinha que ser o melhor aluno na hora de fazer a prova, nem sempre era, lógico, porque eu tinha uma pressão muito maior do que os outros alunos, por exemplo, [...] eu tinha que ter o rendimento para manter a bolsa [...] (Estudante III).

Esses relatos revelam as reações contrárias às cotas que se intensificaram a partir da Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre a reserva de vagas nas IFES para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência. O Estudante II expressa em sua fala o preconceito sofrido em decorrência de ter entrado na universidade através dessa política e, evidencia o discurso meritocrático existente no ambiente acadêmico.

Segundo a lógica da meritocracia o acesso a determinados espaços da sociedade deve ser destinado àqueles(as) que “mereçam”, pois considera que todos(as) tiveram as mesmas chances de concorrência, ignorando as desigualdades existentes nesse processo de disputa, uma vez que as condições de oportunidades não são garantidas a todos(as). Dessa forma, a “meritocracia sem igualdade de oportunidades é uma corrida viciada, uma farsa, com pistas e prêmios específicos para competidores de determinadas categorias” (LIMA; NEVES; SILVA. 2014, p. 149).

O Estudante III relata que há uma cobrança maior por desempenho acadêmico daqueles que são cotistas e/ou auxiliados pelo PNAES, como se tivessem que provar a todo o momento que “merecem” ocupar esse espaço. E, que qualquer dificuldade durante o percurso acadêmico, contribuiria com o discurso de que estudantes ingressantes por ações afirmativas possuem maiores dificuldades de aprendizagem e aprovação do que aqueles(as) que entram pela ampla concorrência.

Dos(as) estudantes cotistas e atendidos(as) pelos programas de assistência estudantil, assim como beneficiários de outras políticas sociais, espera-se que cumpram

satisfatoriamente com suas obrigações e responsabilidades. Dessas pessoas, exige-se o “máximo de trabalho, de força de vontade, de eficiência, de prontidão laboral e de conduta exemplar [...] e qualquer deslize cometido por eles lhes será fatal, sob todos os aspectos” (PEREIRA, 2006, p. 34). Tais exigências são extremamente incoerentes, do ponto de vista lógico, pois não faz sentido exigir e esperar que sujeitos desprovidos/as de condições sociais básicas consigam se desenvolver e alcançar resultados iguais ou melhores que aqueles/as que acessam os bens e serviços considerados básicos para suprir suas necessidades.

Quanto a este último ponto, a pesquisa realizada na UFMT, acerca do aproveitamento acadêmico, demonstrou que tanto os/as estudantes cotistas como os/as de ampla concorrência possuem um baixo aproveitamento, visto que as altas taxas de reprovações ocorrem na mesma proporção entre estudantes cotistas e de ampla concorrência (LEÔNICIO, 2018).

A autora menciona, ainda, que:

Considerar que a Lei das Cotas, ou ainda, a entrada dos cotistas nas instituições federais de ensino superior são as responsáveis pelo grande número de reprovações, baixo aproveitamento e evasões constitui em análise simplista, simplória e equivocada das políticas voltadas para a educação, das condições de desigualdades socioeconômicas e socioculturais que historicamente se perpetuam e renovam no país, enfim, da própria sociedade brasileira (LEONCIO, 2018, p. 112).

Portanto, é possível inferir que, embora os auxílios de transferência de renda sejam fundamentais para a permanência do(a) estudante na universidade, outros determinantes têm inviabilizado a conclusão, no tempo mínimo de integralização, dos cursos e, em alguns casos, repercutido no índice de evasão. Nesse ensejo, destacamos a importância de articular as ações de assistência estudantil com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme estabelece o PNAES. Isto porque, as demandas estudantis não competem a um único setor da universidade, neste caso, não se restringe, privativamente, à PRAE.

Nessa perspectiva, quando perguntado aos(as) estudantes sobre como eles compreendem a política de assistência estudantil na UFMT, obtivemos os seguintes relatos:

[...] Assistência não é um favor [...] Se não tivesse talvez a gente não estivesse aqui, eu, por exemplo, não estaria [...] Nem todo mundo tem a condição de se manter, aí vem a assistência para isso, para incluir essas pessoas que conseguiram passar aqui, que tem esse direito de estudar aqui [...] Mas, não tem as condições de estudar [...] (Estudante X).

É fundamental, porque sem ele eu não teria como morar aqui [...] (Estudante I).

[...] A assistência estudantil para mim foi super importante, mas, quando eu comecei a frequentar os eventos de casa do estudante, comecei a entender o que é a assistência estudantil, que a assistência não é assistencialismo [...] (Estudante IX).



Ah! A assistência estudantil mudou a minha vida, porque, eu dependo da assistência desde os 16 anos, eu fui para o IF assistido, [...] porque lá era internato né, é de graça, [...] minha mãe me mandava 10 reais no mês, tipo, para eu comprar higiene pessoal, [...] era o gasto que eu tinha. E aí, de lá, eu vim para cá, e segui a mesma linha, [...] e mudou minha perspectiva, [...] minha vida, minha história, minha condição financeira, não sei, e da minha família também, eu sou o primeiro que faz superior (Estudante XI).

Na mesma direção, os relatos abaixo reforçam que a assistência estudantil deve atuar no sentido de colaborar com o processo de formação dos/as estudantes enquanto sujeitos de direitos. Para tanto, a AE deve estar comprometida com a melhoria do desempenho acadêmico, mas, sobretudo, com a qualidade de vida dos(as) estudantes durante sua trajetória acadêmica, não reduzindo a política ao seu aspecto monetário, de transferência de renda. Isto porque, o apoio financeiro, por si só, não é capaz de suprir as demandas específicas de cada estudante.

[...] O compromisso da assistência estudantil, não pode ser somente entregar um certificado, a pessoa tem que sair daqui mais humana, a pessoa tem que sair daqui com compromisso social [...] (Estudante II).

[...] Pensar a Política de Assistência Estudantil para além da transferência de recurso né. É muito mais do que isso, não é só transferir recurso né, é um projeto de nação [...] (Estudante III).

[...] Convivi com colegas aqui que ficavam sem comer, aí tem todo um material que tem que comprar, xerox que tem que tirar, então, isso é um problema, você precisa comer [...] (Estudante VIII).

Além da necessidade iminente do apoio financeiro para custear a moradia e alimentação, os/as estudantes apresentam outras demandas que se não atendidas, prejudicam a continuidade dos estudos. Como demonstra a Estudante I, “está faltando muita coisa [...] um atendimento psicológico e social, e de saúde, que nos contemple verdadeiramente, que nos faça permanecer e nos formar na universidade [...]”. A partir dessas colocações, evidencia-se que a permanência não se restringe ao repasse de recursos monetários.

Para a Estudante I, seria interessante que a universidade tivesse um atendimento especializado em questões de “saúde, segurança, eles compreenderem que não é só dar dinheiro, porque só dar dinheiro não vai resolver, ainda mais em casos específicos, por exemplo, um rapaz que é negro, uma pessoa que é transsexual”. As falas retratam a perspectiva que a instituição tem adotado com relação a assistência estudantil. Para estes, a política de assistência estudantil que prevalece na instituição, é a do mero repasse financeiro para subsidiar os custos com moradia, alimentação e permanência, sobrepondo às ações de cunho pedagógico, cultural e psicossocial.

Ressalta-se ainda que, apesar de o PNAES estabelecer as áreas de atuação da assistência estudantil, ficou evidente que os recursos repassados pelo MEC, para execução

dos programas, não acompanharam a ampliação de vagas nas IFES, inviabilizando, portanto, a efetividade deste programa. Isto porque, mesmo havendo uma expansão do quantitativo de vagas nas IFES, entrar e permanecer na universidade ainda são grandes desafios para os(as) estudantes que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A expansão do acesso, sobretudo, para os sujeitos oriundos de políticas de ações afirmativas, requer uma atenção maior por parte da instituição, pois as dificuldades não se restringem ao viés econômico do(a) estudante e de sua família. Além disso, inúmeros problemas relativos ao processo de educação precisam ser considerados, tais como “analfabetismo, repetência e evasão, e os demais problemas advindos das péssimas condições de vida dos alunos e sua família” (BARBOSA, 2015, p. 101).

Podemos constatar, a partir dos relatos apresentados, que ambos estudantes compreendem os programas de assistência estudantil como um direito imprescindível para a permanência na UFMT. Entretanto, existem outras demandas educacionais e sociais que necessitam de respostas por parte da instituição.

#### **4. TECENDO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Este estudo teve como objetivo apresentar os resultados e as condições de permanência que são oportunizadas aos(às) estudantes de graduação presencial na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), campus Cuiabá, identificando em que medida o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) atendeu os(às) estudantes em suas necessidades e se garantiu as condições necessárias à permanência no ensino superior público. Tendo como sujeitos aqueles que alcançaram ou ultrapassaram o período mínimo de integralização do curso, durante o segundo semestre letivo do ano de 2017, e que foram auxiliados por no mínimo dois anos ininterruptos pelo PNAES. Além disso, buscamos compreender o significado da assistência estudantil no cotidiano dos(as) estudantes auxiliados(as), afinal, como discutir uma política sem saber o que pensam os(as) estudantes que são atendidos por ela?

No contexto de expansão do ensino superior nas IFES, a assistência estudantil surge com a finalidade de garantir as condições necessárias para que os(as) estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas, oriundos de escolas públicas e considerados de baixa renda, tenham a possibilidade de ingressar e finalizar o seu curso de forma satisfatória. Desse modo, os programas de bolsas caracterizam-se, muitas vezes, como a única possibilidade de acesso e permanência à educação superior. Ressalta-se, portanto, haver uma intrínseca relação entre as políticas de acesso ao ensino superior e os

programas de assistência estudantil, de modo que a assistência estudantil se dá de forma desigual: por um lado, se apresenta como um direito para aqueles que atendem aos critérios do PNAES, e, por outro, torna-se ineficiente, à medida que não consegue atender a todos(as) que necessitam e cumprem os requisitos do programa. Em consequência, forma-se um grande exército de cadastro reserva de estudantes, que dificilmente serão atendidos, uma vez que a liberação de novos auxílios depende da saída de estudantes do programa ou da ampliação orçamentária destinada ao PNAES.

Evidentemente, não há um caminho determinado para superar os desafios postos a permanência na UFMT, mas existem ações importantes a serem apresentadas. A primeira consiste em reafirmar a defesa da universidade pública e gratuita, refutando o discurso de que as IFES retiram parte dos recursos que seriam do ensino básico, por ser uma afirmação infundada e superficial, pois oculta a real intenção em retirar o direito à educação superior pública daqueles(as) que são de baixa renda. Para tanto, não se trata da defesa por privilégios, mas sim, de assegurar que a universidade não sofra com os retrocessos, perdendo as conquistas alcançadas, seja com relação à expansão do ensino superior público, a sua autonomia política e principalmente a sua gratuidade. A segunda é considerar as demandas apresentadas pelos estudantes e identificar quais destas podem ser materializadas no âmbito da UFMT e aquelas que extrapolam a instituição devem ser problematizadas articuladas com as demais políticas sociais. Isso nos leva a concluir que, para que o PNAES consiga ampliar as condições de permanência dos(as) estudantes na educação superior pública federal, ele precisa deixar de ser mínimo, para ser básico, fundamental, ou imprescindível para assegurar a gradativa democratização das condições de permanência na universidade. Daí a importância de consolidar o Decreto nº 7.234/2010 - PNAES, em Lei Federal e, conceber maiores recursos orçamentários às IFES e o aumento necessário do quadro de servidores/as que atuam nesta política.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Mayra de Queiroz. **A demanda Social pela Educação e a inserção do serviço social na educação brasileira**. Campinas: Papel Social, 2015.

BERALDO; Tânia Maria Lima. **Formação de docentes que atuam na educação superior**. In: R. Educ. Públ. Cuiabá v. 18 n. 36 p. 71-88 jan./abr. 2009.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010**. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

GATTI, Bernardete Angelina. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas.** – Brasília: Liber Livro editora, 2005.

LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; NEVES, Paulo Sérgio da Costa; SILVA, Paula Bacellar Silva. **A implantação de cotas na universidade: paternalismo e ameaça à posição dos grupos dominantes.** In: Revista Brasileira de Educação v. 19 n. 56 jan.-mar. 2014

LEONCIO, Keyla Cristina da Silva. **Ações afirmativas em pauta: condições institucionais de permanência de estudantes cotistas na UFMT.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Mato Grosso, ICHS, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Cuiabá, 2018.

MEC. **Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007.** Institui o Programa nacional de assistência estudantil – PNAES.

NOGUEIRA, Patrícia Simone; SILVA, Maria das Graças Martins. **A permanência dos estudantes na educação superior para além da assistência estudantil.** In: Rev. Fac. Educ. (Univ. do Estado de Mato Grosso), vol. 25, Ano 14, nº 1, p. 111-129, jan/jun. 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais.** – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2006.